



**Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiro – RJ**

Resolução CMAS/ Cordeiro nº 004/ 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em Reunião Plenária realizada em 20 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de Avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central:

“20 Anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará (cinco) eixos:

I- Eixo 1- Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II- Eixo 2- Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III- Eixo 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV- Eixo 4- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V- Eixo 5- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 11 de junho de 2025, conforme Informe CNAS nº 002/2025, de acordo com a Resolução CNAS nº187/2025.

Art. 5º A comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela Organização e Operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A comissão tem a seguinte formação:

Rita de Cássia de Brito – Presidente CMAS (Governamental)

Walesca dos Santos Meirelles- representante Governamental

Marucia Dias Curty Gerk- representante sociedade civil

Márcia Ramalho Fernandes - representante da Sociedade Civil

Art. 6º O município durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá 6 delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado no porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art.7º Fica revogada a resolução CMAS nº 003/2025, nestes termos.

Cordeiro, 20 de maio de 2025.

Rita de Cássia de Brito Rosalino
Presidente do CMAS